



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n° 1081/02

Institui a Semana da Água e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Bonifácio **A SEMANA DA ÁGUA.**

Art.1º Fica instituída em todo o município de São

importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos do município;

Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

proteção dos recursos hídricos;

dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 3º A Semana da Água será realizada na última semana do mês de setembro, quando se comemora o início da primavera.

Art. 4º A coordenação da Semana da Água, ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, que atuará em sintonia com órgãos, instituições, empresas e comunidades em geral, atuantes na Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São Bonifácio, 15 de outubro de 2002.

Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal, na data supra.

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da

Luis Rehling  
Chefe de Gabinete